



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 26 de abril de 2016.

DECRETO n° 0082/2016.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2015
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.260,06 (Cento e quatro mil e duzentos e sessenta reais e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.01.1003 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.00.00.00.00 - 00.03.0022 - 107 - Aplicações Diretas -
104.260,06

Art. 2° Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superavit Financeiro do Exercício de 2015 de Recursos Vinculados (00.03.0022 - Superávit Convênios Educação) - Especificação TCE 32 - Transferências de Convênios União/Educação - Do Convênio 5796/2013 - Creche Barra Grande.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.